



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 015/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.034, de 22 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2026, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal nº 3.034 de 22/12/2025 no valor de R\$ 5.506,40 (cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0005.2025 – FUNDEB – Manutenção Infantil Creche

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 502

Valor: R\$ 5.506,40

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 06 de fevereiro de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal